



N.º 3-A

**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA
EFECTUADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2009**

Aos dezoito dias do mês de Dezembro de dois mil e nove, reuniu, pelas vinte e uma horas e treze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **Ordem do Dia**:

PONTO ÚNICO – Deliberação sobre o Regulamento e a Tabela de Taxas e Outras Receitas, propostos pela CME.

Estiveram presentes os Membros da Mesa:

Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos

1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa

2ª Secretária – Amália Maria Marques Espiridão de Oliveira

Feita a chamada, verificaram-se mais as seguintes presenças: Abílio Fernandes, Manuel Pedro Giões, Henrique Troncho, José Russo, Paula de Deus, M.ª Elmina Lopes, M.ª Augusta Pereira, Rui Rosado, Jorge Lourido, Francisco Chalaça, Celino Silva, Ricardo Cardador, Filomena Araújo, Cristina Barrenho (em substituição de José Cardoso), Florival Pinto, António Jara, Nuno Lino, António Carlos Silva, António Ramos, M.ª Luísa Antunes, João Cortes, Élia Maria Mira, José Serra, Baltazar Damas, Fernando Nunes, Silvino Costa, Baltazar Ramos, António Metrogos, Nuno Miguel de Deus, José Piteira, Joaquim Pimpão, João Ricardo, António Fialho, Felisberto Bravo, António Maduro, Fernanda Martins (em substituição de José Calado) e João Rodrigues.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, José Ernesto Oliveira, e pelos Vereadores Manuel Melgão, Cláudia Pereira, Eduardo Luciano, Jesuína Pedreira, Joaquim Soares e António Dieb.

Aberta a sessão, o Sr. **Presidente** começou por informar que antes da ordem de trabalhos iria dar posse dos novos membros do Conselho Municipal de Segurança e, para conferir maior eficácia à reunião, sugeriu que o plenário delegasse na Mesa da AME a capacidade de conceder posse aos elementos impedidos de estar presentes no acto. Posta a mencionada proposta à consideração, não se registaram objecções.

Por fim, noticiou que duas das instituições (a Santa Casa da Misericórdia de Évora e a Associação de Agricultores do Distrito de Évora) ainda não tinham designado os seus representantes.

Nesta conformidade, tomaram depois posse, ao abrigo da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, e do art.º 14º do respectivo Regulamento, os seguintes elementos do Conselho Municipal de Segurança de Évora:

- O Presidente da Câmara Municipal de Évora, que preside
Dr. José Ernesto Oliveira



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

- **O Presidente da Assembleia Municipal de Évora**
Dr. Luís Capoulas Santos
- **A Presidente da Junta de Freguesia do Bacelo**
Dra. Élia Mira
- **O Presidente da Junta de Freguesia de Canaviais**
Prof. Silvino Costa
- **O Presidente da Junta de Freguesia da Horta das Figueiras**
Sr. Baltazar Damas
- **O Presidente da Junta de Freguesia da Malagueira**
Sr. José Serra
- **O Presidente da Junta de Freguesia da N.ª Sra. da Boa Fé**
Sr. Baltazar Ramos
- **O Presidente da Junta de Freguesia da N.ª Sra. da Graça do Divor**
Sr. Nuno Miguel Catraia de Deus
- **O Presidente da Junta de Freguesia de N.ª Sra. de Guadalupe**
Sr. António Metrogos
- **O Presidente da Junta de Freguesia de N.ª Sra. da Tourega**
Sr. Joaquim António Pimpão
- **O Presidente da Junta de Freguesia de N.ª Sra. de Machede**
Sr. José Piteira
- **O Presidente da Junta de Freguesia de S. Antão**
Sr. António Ramos
- **O Presidente da Junta de Freguesia de S. Bento do Mato**
Sr. João Ricardo
- **A Presidente da Junta de Freguesia de São Mamede**
Prof.ª M.ª Luísa Antunes
- **O Presidente da Junta de Freguesia de S. Manços**
Sr. António Fialho
- **O Presidente da Junta de Freguesia de S. Miguel de Machede**
Sr. Felisberto Bravo
- **O Presidente da Junta de Freguesia de S. Sebastião da Giesteira**
Sr. António Maduro
- **O Presidente da Junta de Freguesia da Sé e S. Pedro**
Dr. João Cortes
- **O Presidente da Junta de Freguesia da Senhora da Saúde**
Sr. Fernando Nunes
- **O Presidente da Junta de Freguesia da Torre de Coelheiros**
Dr. João Rodrigues
- **O Representante do Ministério Público**
Dr. Edmundo Gonçalves (Tribunal da Relação de Évora/Procuradoria-Geral Distrital)
- **Os Comandantes das Forças de Segurança, bem como dos Serviços de Protecção Civil e dos Bombeiros**
Capitão Rogério Copeto (GNR)
Intendente Ricardo Jorge Matos (PSP)
Sr. Joaquim Piteira (Serviço Municipal de Protecção Civil)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

- Comandante Almiro Martins (Bombeiros Voluntários de Évora)
- **Os Representantes dos Organismos de Assistência Social**
Sra. D. Jacinta Godinho (UDIPSSE/Centro Social de N^a Sra. Auxiliadora/Caritas Paroquial)
Prof. Silvino Costa (APPACDM de Évora)
 - **Um Responsável das Associações Económicas Patronais e Sindicais**
O Sr. Gaudêncio Cabral (Associação Comercial do Distrito de Évora)
 - **Cidadãos de reconhecida idoneidade designados pela Assembleia Municipal:**
Dr. Rui Rosado;
Cónego Manuel Barros;
Dra. Gertrudes Maria Silva;
Sr. Nuno Catraia de Deus;
Dr. José Mocinho da Silva;
Sr. Florival Pinto;
Sr. Miguel Sampaio.

Não compareceram a este acto as entidades que se passam a mencionar, as quais tomarão posse em próxima reunião da A.M.:

- **O Presidente da Junta de Freguesia de S. Vicente do Pigeiro**
Sr. José Calado
- **O Representante do Centro de Respostas Integradas de Évora**
Dr. João Almeida
- **Dois dos Representantes dos Organismos de Assistência Social**
O representante da Santa Casa da Misericórdia de Évora
O Sr. José Alves (FARPI/MURPI)
- **Dois dos Responsáveis das Associações Económicas Patronais e Sindicais**
O representante da Associação de Agricultores do Distrito de Évora
O Sr. Ricardo Galhardo (Representante da União dos Sindicatos)
- **Três dos dez cidadãos de reconhecida idoneidade designados pela Assembleia Municipal**
Dr. João Lázaro;
Sr. Isidro Lobo;
Dr. Vítor Saruga;

Findo tal acto, o Sr. **Presidente** desejou as maiores felicidades às individualidades designadas, que representarão o Conselho em causa durante o próximo quadriénio, bem como o melhor desempenho no exercício da sua função, justificando que se tratava de uma matéria muito sensível e que exigia uma visão inter-disciplinar e ampla.

Ainda antes do início da ordem do dia, o Sr. **Florival Pinto** interpelou a Mesa para apresentar um requerimento, nos termos que se passam a relatar: «O Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais – RGTAL (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro) regula as relações jurídico-tributárias geradas da obrigação de pagamento de taxas às Autarquias Locais. O sobredito regime entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2007, prevendo no artigo 17º do referido RGTAL a revogação das taxas, à data, existentes no início do segundo ano financeiro subsequente à sua entrada em vigor, ou seja, em 1 de Janeiro de 2009, excepto se os regulamentos então vigentes se conformassem com a disciplina aprovada por este novo regime, ou fossem alterados em conformidade com o mesmo. Contudo, a Assembleia da República aprovou, em 11 de Dezembro de 2009, na sequência de iniciativas legislativas do PSD e



do PS, um diploma que introduziu uma alteração à Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, prorrogando em quatro meses o prazo de referido artigo 17º do RGTAL, ou seja, para 30 de Abril de 2010. Não se pretende questionar ou minorar os objectivos enunciados no EGTAL, que mantêm o seu pleno interesse e justificação. A adequação de todas as taxas das Autarquias Locais ao regime jurídico previsto no RGTAL continua necessária e conveniente. Do ponto de vista constitucional, é um regime que visa assegurar a natureza sinalagmática das taxas. Do ponto de vista democrático, é um regime que pretende assegurar o esclarecimento, racionalidade e controlabilidade das decisões de adopção e fixação de taxas.

Finalmente, do ponto de vista político, é um regime que confere transparência e possibilidade de fiscalização pelas populações das deliberações relativas à tributação municipal. Sem prejuízo do que foi dito, não é possível ignorar que o projecto que hoje nos é apresentado enferma de várias lacunas, de resto já amplamente discutidas em reunião da Câmara Municipal. Nessa reunião, o Partido Social-Democrata entendeu abster-se em face da gravidade que representaria para as finanças municipais que a Câmara Municipal ficasse impedida de cobrar um cêntimo de taxas a partir de 1 de Janeiro, se fosse mantida a anterior redacção do RGTAL. Não é, porém, essa situação que hoje se vive. A urgência determinada pelo interesse público em aprovar este regulamento, apesar das suas lacunas, está agora afastada. Não estamos hoje, como então, forçados a decidir entre nada fazer e votar contra e permitir a inaplicabilidade do regulamento em vigor na Câmara de Évora em 1 de Janeiro de 2010, e com isso agravar ainda mais a já difícil situação financeira da autarquia, ou mesmo a paralisia das mesmas por falta de recursos financeiros; ou então, adoptar uma solução equilibrada, que integre e compagine os diferentes interesses confluentes neste contexto. Os quatro meses que foram concedidos, de carácter excepcional, permitirão não apenas cumprir todos os formalismos e exigências legais do processo de aprovação de regulamentos, mas também para que os estudos fundamentadores exigidos e respectiva discussão pública possam ser feitos com a qualidade e rigor exigido.

Neste termos, ao abrigo das disposições regimentares aplicáveis, os Deputados Municipais abaixo-assinados do Grupo Municipal do Partido Social Democrata **propõem a retirada do ponto único desta Assembleia**, ficando o seu agendamento para data posterior, atempada à sua entrada em vigor em 1 de Maio de 2010, de acordo com o calendário que vier a ser acordado entre os senhores Presidentes da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal de Évora».

Face ao exposto, o Sr. **Presidente** observou que, do ponto de vista formal e após aberta a ordem do dia, poderia aceitar o documento, não como um requerimento, mas sim como uma proposta de alteração, nos termos do art.º 40º do Regimento.

Como o Sr. H. Troncho pretendia intervir, o Sr. **Presidente** não lho permitiu, justificando que, primeiro, teria que dar início aos trabalhos, que depois falaria o Sr. Presidente da CME, para apresentar o ponto, e que só seguidamente abriria as inscrições para uso da palavra.

Simultaneamente, fez notar que o requerimento entregue pelo Sr. F. Pinto visava modificar a ordem do dia e que tal não era possível numa sessão extraordinária, de acordo com o Regimento, aceitando, porém que o mesmo fosse transformado numa proposta, após a abertura da discussão.



PONTO ÚNICO – DELIBERAÇÃO SOBRE O REGULAMENTO E A TABELA DE TAXA E OUTRAS RECEITAS, PROPOSTOS PELA CME

Aberta a sessão, o Sr. Presidente facultou a palavra ao Sr. **Presidente da edilidade**, que informou que a proposta em apreço resultava de três imperativos, a saber: **Primeiro** – Da entrada em vigor, em 1 de Janeiro de 2010, de uma nova Tabela de Taxas; **Segundo** – De aproximar o valor das taxas cobradas nos 308 municípios do país; **Terceiro** – Da necessidade de todas as autarquias terem o cuidado de ver reforçada a sua capacidade de gerar receitas próprias, uma vez que as mesmas irão contar, cada vez menos, com as transferências do OGE, como forma prioritária do seu funcionamento.

Mais à frente frisou que foram as razões atrás expostas que levaram a C. M. a desenvolver, com os respectivos serviços, um trabalho muito aturado, complexo e difícil, que passou pela recolha de dados junto de outros municípios com a dimensão do de Évora e de procurar corrigir distorções que os princípios supracitados pudessem gerar, como, por exemplo, o de que nenhuma taxa sofresse um aumento superior a 50%.

Por outro lado, acentuou que a lei prevê a possibilidade de revisão semestral da Tabela de Taxas, o que quer dizer que não é preciso decorrer um ano orçamental para a dita ser corrigida.

Para concluir, apelou ao colectivo que aprovasse o documento em causa, por ser um instrumento fundamental para a Câmara captar proventos, essenciais para o desenvolvimento da sua actividade.

Logo após, o Sr. **José Russo** opinou que se estava perante uma matéria complexa e muito delicada, para mais vindo a nova regulamentação introduzir um conjunto de novos dados, originando um redobrar de cuidados no sentido de tornar os procedimentos o mais transparente possível. Com base nisto, anunciou que os Membros da bancada da CDU iriam votar contra a proposta, por pensarem que ela estava longe de conter a fundamentação necessária para que pudessem, em consciência, tomar outra decisão. Explicando a posição da referida força política, argumentou que num momento difícil da vida portuguesa, com inflações negativas, um aumento de 50% era uma fortuna para muita gente, não deixando de exortar a Vereação a reflectir e a ponderar melhor o assunto.

Para concluir, achou oportuna a posição assumida pela bancada do PSD e desafiou a Assembleia a ter em consideração o respectivo alvitre, devendo-se, na sua óptica, adiar o ponto por algum tempo, de modo a permitir que a proposta da Administração Municipal fosse corrigida convenientemente.

Seguidamente, o Sr. Presidente cedeu a palavra ao Sr. **Henrique Troncho**, que fez a seguinte intervenção: «**Primeira evidência** - A Tabela de Taxas, embora respeitando o normativo legal, que impõe a aproximação do valor das taxas a cobrar ao custo real do serviço prestado, tem em conta a necessidade de manter o nível de protecção social que a Câmara vem, de alguns anos a esta parte, praticando para com os munícipes de nível económico mais reduzido, em particular com os utentes do Cartão Social do Munícipe Idoso;

Segunda evidência - Em contraste com o que foi a prática da CDU, quando teve a presidência da Câmara, que todos os anos actualizou a Tabela de Taxas, aumentando, portanto, todos os anos as verbas a cobrar aos munícipes pelos serviços prestados, e, seguramente, nessa altura também havia munícipes necessitados e situações difíceis, a Câmara de maioria Socialista apenas procedeu a uma actualização em 2004, estando, obviamente, muito desactualizados os actuais valores de todas as taxas em vigor;



Terceira evidência - Mesmo com a actualização agora proposta, a autarquia ainda vai ficar a compartilhar grande parte dos serviços prestados;

Quarta evidência - Há na Tabela, agora submedida à nossa apreciação, um conjunto de artigos novos, que, com a eventual não aprovação desta Tabela, ou com o seu adiamento, condicionariam e não representariam qualquer contrapartida financeira para a Câmara, que, assim, prestaria gratuitamente um conjunto de serviços aos munícipes;

Quinta evidência – Não existindo nesta A. M., como não existe na CME, uma maioria absoluta, todas as forças políticas aqui representadas são co-responsáveis pela procura de soluções que não bloqueiem a actividade da C. M., possibilitando condições de funcionamento a todos os níveis e também, obviamente, ao nível financeiro. Em todas as circunstâncias, particularmente nesta, a responsabilidade de eventuais bloqueios terá que ser assumida por quem optar por quem quiser agravar sempre o problema e não ser parte da solução.

Na sequência destas evidências, pergunto ao Executivo: **Primeira** – A Vereação da CDU apresentou alguma proposta global alternativa à que aqui é submetida à nossa apreciação?

Segunda – Se não o fez, apresentou, ao menos, algumas propostas pontuais, ou sequer sugestões, de alteração a alguns artigos desta Tabela de Taxas?

Terceira – Todas as propostas, ou sugestões, do Vereador do PSD foram consideradas e estão reflectidas no documento que hoje, aqui, é submetido à nossa apreciação?

Intervindo de novo, o Sr. **Florival Pinto** transmitiu que o G. M. do PSD tinha uma interpretação diferente do artigo 40º do Regimento, cujo número 1 leu na totalidade, fazendo notar que fora com base no **funcionamento da sessão** que o dito requerera à Mesa que fosse retirado o ponto. Perante a hipótese de a proposta ter sido aceite pela supra referida, advogou que ela deveria ser imediatamente votada.

O Sr. **Presidente** respondeu que entendera que o requerimento visava a supressão da ordem de trabalhos, esclarecendo que, de harmonia com as normas regimentais, a ordem do dia das sessões extraordinária não podia ser alterada. Contudo, realçou que se a proposta não tinha tal intenção, pô-la-ia à votação.

Retorquindo, o Sr. **Florival Pinto** argumentou que a única solução que o colectivo tinha para avaliar o mérito, ou não, do documento seria votá-lo.

O Sr. **Presidente** concordou, mas chamou à atenção para o facto de que uma coisa seria votá-lo com a anuência da Mesa e outra seria fazê-lo por iniciativa de um Membro deste Órgão, adiantando que não subscrevia a proposta.

Por sua vez, o Sr. **Jorge Lourido** manifestou que o requerimento podia ser entendido como um ponto de ordem à Mesa, para, em função do decorrer dos trabalhos, assumi-lo como uma questão central, parecendo-lhe que a única possibilidade seria colocá-lo à votação.

Contrapondo, o Sr. **Presidente** recordou que dera a interpretação da Mesa e que perguntara se a A. M. pensava em sentido contrário e como ninguém pedira a palavra para recorrer da decisão da mesma, supusera que esta tinha sido validada. Mais declarou que, apesar de não ser jurista, pensava que a decisão tinha transitado em julgado.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Paralelamente, sublinhou que já não se podia voltar a trás, achando perfeitamente legítimo que o Sr. Florival reapresentasse o texto como uma proposta e que se o fizesse o objectivo seria alcançado.

O Sr. **Florival Pinto** procedeu em conformidade e pediu à Mesa que colocasse o documento à votação.

O Sr. **Presidente** replicou que estava a decorrer o debate e que no final deste poria a proposta à votação.

Por seu turno, o Sr. **Francisco Chalaça** anunciou que a bancada do PS tinha o mesmo ponto de vista da Mesa, julgando que não se podia utilizar a figura de um requerimento para ultrapassar a lei.

Regressando ao uso da palavra, o Sr. **Henrique Troncho** solicitou ao Sr. Presidente que a sessão fosse interrompida durante cinco minutos, para que o G. M. do PS pudesse conferenciar sobre a matéria.

O Sr. **Presidente** colocou à ponderação do plenário tal petição, o que não mereceu qualquer objecção por parte do mesmo, pelo que suspendeu os trabalhos por dez minutos.

Retomada a assembleia, o Sr. **Henrique Troncho** pediu ao Sr. Presidente da CME que respondesse às três perguntas que fizera aquando da sua primeira alocação.

Posteriormente, recordou que o adiamento deste ponto prejudicaria gravemente o funcionamento da edilidade, já que inviabilizaria a actualização das taxas durante vários meses e não lhe permitiria ser ressarcida pelos serviços prestados.

Lembrou, também, que, em duas sessões sucessivas, as bancadas do PSD e da CDU tinham convergido, primeiro com a isenção do IMI na zona histórica e agora com a Tabela de Taxas, no sentido da descapitalização da C. M., devendo as referidas forças políticas serem, segundo a sua ideia, responsabilizadas pelas consequências que daí pudessem advir.

Recordou, ainda, que os serviços não pagos pelos utilizadores tinham que ser liquidados por todos os cidadãos, o que o motivou a inquirir: *“É justo que quem não precisa não pague o valor real do serviço que lhe é prestado e que sejamos nós, mesmo alguns carentes, que paguemos pelos mesmos”?*

Em complemento do que o orador antecedente dissera, o Sr. **João Ricardo** manifestou-se admirado por verificar que a oposição vinha a reclamar, na comunicação social, que a Câmara não pagava, a tempo e horas, às Juntas de Freguesia, e que agora tencionava obstaculizar que ela arrecadasse mais receitas, ficando, assim, impedida de regularizar as suas contas para com as atrás mencionadas.

Seguidamente, falou o Sr. **António Jara**, que admitiu que a situação económica da autarquia era preocupante, lembrando, todavia, que a dita não aumentava as taxas desde 2004. Segundo o seu pensamento, o problema não deveria estar a ser posto como estava a acontecer, na medida em que a Assembleia da República alargara o prazo (mais quatro meses) para as câmaras poderem actualizar as taxas, tendo a de Évora tempo mais do que suficiente para apresentar umas contas mais transparentes e para explicar melhor como chegara aos valores insertos na respectiva Tabela, bem como para avaliar eficazmente o que tal representaria para a população, em termos de custos, num momento de crise.



Em função do desenrolar do debate, o Sr. **José Russo** alvitrou que se passasse à fase da decisão, apelando ao PSD que se juntasse à CDU a votar contra a proposta apresentada pelo Executivo, para que, dentro de quatro meses, a Assembleia pudesse estar ali a discutir a matéria com a profundidade que era exigível.

Sobre a questão levantada pelo Sr. H. Troncho, esclareceu que o entendimento que houvera, relativamente ao assunto em análise, sucedera na Câmara entre PS e PSD, ressaltando que quem impusera a proposta dos 50% fora o Sr. Vereador António Dieb.

De imediato, interveio o Sr. **Pedro Giões**, que justificou que a deliberação tomada pelo PSD (abstenção), em reunião de Câmara, no que toca a este tema, se devera ao facto de o mesmo ter chegado à conclusão que a edilidade não poderia ficar sem receitas, salvaguardando o funcionamento da instituição.

No que concerne à Assembleia Municipal, reiterou posição idêntica, mas ressaltou que a situação era diferente, porque a Administração Municipal dispunha de quatro meses para rever o documento e poder melhorá-lo, julgando que o plenário não deveria estar a pôr em causa uma «colagem» entre o PSD e a CDU, mas sim a defesa do interesse dos munícipes.

Reagindo ao derradeiro apontamento do Sr. J. Russo, o Sr. **Francisco Chalaça** opinou que as intenções da CDU visavam encurtar os proventos da CME e aumentar as despesas, no sentido de dificultar a gestão, compreendendo perfeitamente a sua tentativa de aliciar o PSD para o efeito.

Paralelamente, vincou que se a proposta fosse adiada por quatro meses representaria uma quebra de receitas, para a CME, na ordem dos 33%, ou seja, esta ficaria impossibilitada de cobrar mais verbas e teria que manter as taxas vigentes, completamente desajustadas.

Com respeito ao aspecto social do problema, relevou que se estavam a tratar de taxas intermitentes, significando que um cidadão comum apenas tinha que as pagar uma vez por ano e, em certos casos, nem isso.

Posteriormente, o Sr. Presidente deu a palavra à Sra. **Paula de Deus**, que recordou que o documento estivera em discussão pública durante um longo período e que o Sr. Vereador Eduardo Luciano destacara, na sua declaração de voto, que a Tabela de Taxas tinha que respeitar, obrigatoriamente, os normativos legais, que impunham a aproximação do valor das taxas ao custo do serviço prestado, sustentando que, em momento algum, o aumento poderia ser superior ao estipulado na lei, porque, senão, seria uma absoluta irregularidade.

Simultaneamente, salientou que os partidos representados da AME poderiam ter contribuído com propostas de alteração, conforme o PSD fizera na Câmara, estranhando que, agora, a CDU viesse pedir satisfações sobre a falta de clareza do documento, nomeadamente pela maneira como tinham sido formulados os cálculos, colocando em causa a boa-fé do processo.

Depois, enalteceu que o sentido de voto do Sr. Vereador António Dieb fora feito conscientemente e por um dever de serviço público, espelhado na sua declaração de voto, achando, no mínimo, bizarro que tudo estivesse a ser colocado em causa.

Acerca das preocupações sociais manifestadas pela CDU, lembrou que a edilidade continuava a diminuir a receita municipal, em função da protecção praticada aos munícipes de nível económico mais baixo, advogando que se surgissem questões de tal natureza também seriam atendidas como as outras.



Por último, apelou à oposição que ponderasse uma decisão conscienciosa, que fosse diferente daquela que tinham tomado aquando da discussão da isenção do IMI no centro histórico.

Em resposta, o Sr. **Florival Pinto** respondeu: *“Efectivamente, são situações diferentes daquelas que se viveram aquando a proposta foi à votação da Câmara e a que se vive hoje. De facto, o PSD teve a oportunidade de transmitir ao Executivo, através do seu Vereador, que a proposta era má. A questão que se punha, àquela data, era a de que ou se introduziam alterações profundas, que nós julgávamos necessárias, o que implicaria uma nova discussão pública e que empurraria a deliberação para fora do período necessário (31 de Dezembro), ou se assumia que este era um mau documento, mas não se privava a Câmara de receitas, sendo que esta proposta não podia ser modificada, porque as alterações eram de tal modo profundas que obrigariam a uma nova discussão pública. Ora, foi isso que a lei, agora, nos veio possibilitar, que é fazer as alterações profundas, fazer a discussão pública e, em tempo, chegar-se a um documento bem melhor do que este. Não temos nenhum tipo de interesse em lutar contra esta proposta. Seria muito mais simples, em vez de termos proposto a retirada do ponto, termos ficado a assistir à discussão e votar contra, no final. Não é esse o nosso objectivo, mas sim o construtivo”*.

Acerca da dissertação do Sr. F. Chalaça, confessou que não podia estar mais de acordo com ele, com excepção da parte contabilística do processo, na medida em que, não sendo as taxas cobradas mensalmente nem, nalguns casos, anualmente, não se poderia falar em 33% de perda de receitas, por parte da autarquia, mas sim em muito menos do que tal.

Intervindo outra vez, o Sr. **José Russo** afixou que não era a CDU que queria protelar a aprovação do ponto em apreço, recordando que o Sr. Vereador Manuel Melgão já o fizera, numa reunião pública de Câmara, há um ano atrás, relativamente à mesma matéria, supostamente devido a alguma razão, cabendo ao PS, na sua maneira de ver, a responsabilidade dessa decisão.

Ao mesmo tempo, explicitou que a posição que a CDU tomara fora perfeitamente legítima, acrescentando que quem tinha que encontrar soluções não era ela, por fazer parte da oposição, e que a acima mencionada tinha o direito de participar nas decisões e de ser cabalmente informada sobre as formas como eram propostas e formuladas os temas que vinham à AME.

Mais a frente, defendeu a tese que o dinheiro da Câmara era muito mais do que aquele que se cobrava das taxas e tarifas, bem como que fazia sentido que a CDU exortasse a dita a pagar às Juntas e aos agentes culturais, por saber que havia numerário para outras coisas, designadamente para a festa de Natal dos seus funcionários, onde iria gastar uma quantia elevada, podendo realizar um evento mais modesto, segundo o seu entendimento.

Para concluir, subscreveu o derradeiro apontamento do Sr. F. Pinto, no que respeita ao facto de a proposta precisar de uma revisão profunda.

Contraopondo, o Sr. **Francisco Chalaça** revelou que ainda não percebera qual era o deficit de informação do orador antecedente, adiantando depois: *“Segundo as suas palavras, é necessário o quê? O Sr. refere-se a cálculos para perceber se as verbas apontadas diferem dos custos de produção dos serviços? Então, como é que faziam no tempo da CDU? Qual era a contabilidade analítica que utilizavam? Para ficar a saber, só é possível comparar aquilo que nos está a dizer se fosse possível à Câmara ter uma contabilidade analítica (de custos). Como é que eu posso ter conhecimento quanto me custa, hoje, imputar os custos do pessoal e do papel, relativamente à fotocópia de um processo? Quando a CDU acha que é preciso mais quatro meses, é para discutir o quê? Lembro que as taxas não são subidas desde 2004 e os Srs. entendem que a situação não deve*



ser revista? Já foi explicado que isto não cria nenhum problema social, porque não se trata de uma taxa de lixo, que se pague todos os meses. Esses argumentos são uma falácia, só para «inglês ver». Nós somos obrigados a concluir que o que os Srs. pretendem é gerar uma dificuldade económica, por muito que isso lhes custe”.

Sendo propósito da Administração Municipal ajustar a Tabela em análise ao normativo legal, o Sr. **Jorge Lourido** advogou que ela não cumpria nenhuma regra e que deveria contemplar a orientação política no investimento público, sobre aspectos de natureza cultural, social e económica, que estavam a fazer falta.

No que toca à vertente económica, defendeu que deveria ficar especificado o assunto das isenções, para não voltar a acontecer o mesmo de outrora, em que elas tinham sido propostas para algumas empresas, para estas depois despedirem empregados ou contratarem pessoas com contratos precários.

Por outro lado, opinou que a questão do fundo do custo social tinha que ficar clara como iria funcionar, coisa que não estava plasmada no documento.

Pelos motivos já invocados, divulgou, também, que a bancada da CDU iria votar contra, tendo a noção que o município não seria prejudicado nas suas receitas, visto que a Tabela de Taxas vigente continuaria válida.

Aflorando uma expressão proferida pelo seu colega F. Chalaça, o Sr. **Henrique Troncho** reiterou que havia uma **coerência**, por parte da CDU, de quanto pior melhor, quando estava na oposição, mas que isso não se verificava quando estava no poder, pois que nessas alturas já não existiam crises. Fundamentando a sua tese, recordou que, em 1995, a AME, de maioria absoluta CDU, tinha aprovado três actualizações de taxas, em 10 de Fevereiro, em 16 de Junho e 10 de Novembro, coisa que voltou a suceder em 13.12.96, em 3.04.98, em 1999 e em 2000. Prosseguindo, asseverou que o PS não podia tomar qualquer decisão sem o apoio de uma das outras bancadas e que se todos os grupos políticos da oposição se unissem, a responsabilidade da não aprovação deste ponto e de a Juntas ficarem sem dinheiro seria inteiramente deles, recordando aos Presidentes das atrás designadas que representavam as respectivas Freguesias e que também teriam que ser responsabilizados pela rejeição da proposta.

Quanto ao PSD, fez menção ao facto do respectivo Vereador ter, em reunião de Câmara, sugerido alterações, supondo que todas tinham sido aceites, significando que tivera a possibilidade de incluir as melhorias que entendera, acabando, na sequência disso, por se abster. Neste âmbito, frisou que se a posição do PSD, hoje, fosse outra, de adiar ou de prejudicar, também não surpreenderia o G. M. do PS.

Entretanto, o Sr. **Florival Pinto** alvitrou ao Sr. Presidente que a proposta do PSD fosse votada, a fim de se sair do impasse que estava a ocorrer.

O Sr. **Presidente** lembrou que o documento apresentado pelo PSD propunha a retirada do ponto, fazendo notar que tal decisão competia ao Executivo e não à Assembleia, interpretando-o como uma proposta de rejeição da proposta da Administração camarária. A alternativa seria, no seu ponto de vista, suspender a sessão, mas como era extraordinária, só poderia, nos termos do art.º 26º do Regimento, ser prolongada por um dia, ou o dobro disso, se o colectivo deliberasse nesse sentido.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Então, o Sr. **Pedro Giões** recordou que fora decidido que o documento entraria logo a seguir à abertura da ordem do dia para ser votada, passando de requerimento a proposta.

Perante o explanado, o Sr. **Presidente** exortou o G. M. do PSD a requer a votação imediata da proposta.

Em resposta, o Sr. **Florival Pinto** requereu que o documento entregue pelo PSD fosse votado naquele momento.

Tal posição levou o Sr. **Presidente** a enunciar que, para que constasse nesta acta, o PSD acabara de fazer um requerimento para retirar o ponto da ordem do dia e que o poria imediatamente à votação. Na sequência disto, avançou para a votação do documento em apreço, o qual foi rejeitado por maioria, com cinco votos a favor (do PSD) e trinta e cinco votos contra (dezoito do PS, dezasseis da CDU e um do BE).

Continuando com os trabalhos, o Sr. Presidente facultou a palavra ao Sr. **Celino Silva**, que opinou, tendo em conta que a Câmara, depois da sua deliberação, ficara com a possibilidade, nos quatro meses seguintes, de preparar uma Tabela de Taxas melhor fundamentada e informada, que o Executivo deveria retirar o ponto.

Acerca das críticas formuladas pelo G. M. do PS às atitudes da CDU, participou que ficara pasmado por o Partido Socialista não ter levado a reunião de Câmara, entre os meses de Fevereiro e Outubro deste ano, uma proposta de Tabela de Taxas, tal como tinha feito em Novembro de 2008 e Janeiro de 2009, supostamente, na sua ideia, para não coincidir com os actos eleitorais para o Parlamento Europeu, Assembleia da República e órgãos autárquicos. No seu modo de ver, não passou de um gesto perfeitamente demagógico e populista, visando esconder a proposta de revisão do documento supra mencionado durante o período acima focado.

A propósito do Sr. H. Troncho ter falado em várias revisões à Tabela de Taxas, efectuadas pela CDU em 1995/6/8/9 e 2000, fez notar que ele só se referira a aumentos e não a actualizações, esclarecendo que apenas tinham ocorrido actualizações.

“Eu agora iria, se me fosse permitido, elencar duas ou três coisas que, na minha opinião, justificam que a Câmara, rapidamente, faça um debate mais aprofundado, colhendo todos os contributos que se justificarem, dentro dos próximos quatro meses, nomeadamente em relação a questões como estas: a Assembleia é que delibera sobre as taxas e que fixa as regras, de acordo com a legislação nacional, e eu pergunto se o Executivo tem legitimidade de propor à Assembleia que esta delibere que a Câmara passe a poder fazer reduções ou isenções? Isto vem citado no art.º 6º das Isenções e das Deduções. Com esta Tabela a Câmara fica com o encargo de fazer um estudo para estabelecer critérios, para pôr os cidadãos, ou as entidades, ou as instituições em pé de igualdade”, pronunciou seguidamente.

Logo após, fez menção a um excerto da acta da CME de 12.11.2008 (...**custos esses, associados a cada acto ou operação, estão identificados no quadro anexo...**), perguntando: *“Porque é que a Câmara não nos mandou o quadro anexo”? “Porque é que a Câmara não nos mandou o resultado do inquérito público”?*

Por último, lembrou que o Sr. Presidente da edilidade dissera que todas as taxas tinham que ser fundamentadas, transmitindo que a CDU não sentira tal, pela descrição inserta no documento e pelo Regulamento incluso.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Entretanto, o Sr. **Henrique Troncho** interpelou a Mesa no sentido de que gostaria que o Sr. Presidente da autarquia respondesse às interrogações que formulara, para poder responder em conformidade.

Intervindo de novo, o Sr. **António Jara** também recordou que a Tabela de Taxas já não era actualizada desde 2004, vincado que a actual Administração municipal estivera à espera de não ter a maioria absoluta para apresentar, como uma política de facto consumado, com o prazo a terminar e com a «corda na garganta», aquilo que queria, sem ter a justificação necessária.

No mesmo plano, argumentou que o problema levantado pelo Sr. H. Troncho, acerca das actualizações das taxas em 1995, não tinha nada a ver com a situação vigente, dado que naquela altura não existia uma inflação como a de hoje, achando a comparação infeliz.

Tendo o Sr. H. Troncho dito que as Juntas teriam que ir pedir dinheiro à oposição se a proposta da Câmara não fosse aprovada, o Sr. **João Rodrigues** manifestou que não compreendia a sua teoria, advogando que a Câmara era financiada pelo Governo para pagar às atrás citadas as despesas dos transportes e das cantinas escolares.

As inquirições postas pelo Sr. H. Troncho mereceram do Sr. **Presidente da CME** as seguintes respostas: **não** às duas primeiras e **sim** à última.

Simultaneamente, chamou à atenção do colectivo que ao cimo da página 4 da certidão estava escrito (...) «a Câmara Municipal compromete-se a promover a revisão do presente regulamento e tabela de taxas no prazo de seis meses, a partir da data da sua entrada em vigor», defendendo a tese de que, a confirmar-se o adiamento da aprovação do ponto, se estaria a impedir que, durante os quatro meses de espera, se gerasse um pequeno acréscimo das suas receitas, acrescentando que haveria sempre a possibilidade de, no prazo de seis meses, as taxas poderem ser corrigidas, para aumentar ou para diminuir.

Mais à frente, deu a conhecer que a fundamentação de todas as taxas estava elaborada, podendo qualquer Vereador ou Membro da AME ter acesso a ela junto dos respectivos serviços.

De imediato, o Sr. **Florival Pinto** solicitou à Mesa que fosse feito um intervalo de 10 minutos, para o G. M. do PSD poder reunir.

Antes disso, o Sr. **Celino Silva** perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se estava em condições de informar os presentes quais eram as taxas de custo real e quais eram as subsidiadas.

Seguiu-se um interregno de 10 minutos.

Retomada a sessão, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. **Henrique Troncho**, que, no que concerne ao derradeiro apontamento do Sr. A. Jara, admitiu que a inflação em 1995 tivesse sido inferior à actual, mas revelou que não acreditava que ela, naquela data, tivesse sido superior à inflação ocorrida entre 2004 e 2009, por agora corresponder a um período de cinco anos.

No que toca às observações do Sr. J. Rodrigues, esclareceu que os serviços prestados pelas Juntas e pela autarquia poderiam ficar em causa, se a segunda não tivesse capacidade financeira para o efeito, adiantando que o dinheiro provinha dum conjunto de receitas próprias da CME.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Quanto às respostas dadas pelo Sr. Presidente da edilidade, divulgou que tinha retirado as ilações que se passam a enumerar: houve, de facto, na C. M., uma atitude diferente das duas oposições, do PSD e da CDU.

- Os Vereadores da CDU prescindiram do seu direito de apresentarem qualquer proposta, quer global, quer pontual, relativamente ao Regulamento, limitando-se, pura e simplesmente, a votar contra;

- O Vereador do PSD colaborou na elaboração do documento, fez propostas sobre o seu conteúdo, viu as propostas que fez serem aceites e plasmadas no Regulamento e na Tabela de Taxas e, por isso, resolveu viabilizá-las, abstendo-se.

Voltando a discursar, o Sr. **Celino Silva** recordou que colocara uma questão concreta ao Sr. Presidente da Câmara e que não obtivera resposta, respeitante às **isenções e reduções**. Para reforçar o desejo de ser elucidado, leu o teor do n.º 3 do art.º 7º do Regulamento em análise (**Poderão, ainda, ser isentas de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas ou beneficiar de uma redução até 50%, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal:...**), defendendo, outra vez, que a A. M. tinha que fixar as taxas, por proposta do Executivo, e não permitir que este depois, casuisticamente, isentasse uma determinada instituição, para além das que estavam descritas no aludido articulado.

O Sr. **Presidente da CME** esclareceu que a matéria em apreço já constava no anterior Regulamento (art.º 9º), aliás, como nos antecedentes, e que o seu objectivo era permitir a isenção a um conjunto de entidades, nomeadamente às Juntas de Freguesia, às associações de beneficência, culturais e desportivas, às comissões de moradores, às instituições de educação e ensino e às pessoas colectivas de direito privado, não lucrativas ou de interesse público, reflectindo apenas a preocupação da Administração municipal em proteger os interesses das atrás mencionadas.

O Sr. **Celino Silva** retorquiu que o orador anterior não podia provar nada, estando apenas a presumir, realçando que se estava a trabalhar num quadro completamente distinto, do ponto de vista legal, com a entrada em vigor da Lei n.º 53-E/2006, cujo diploma diz que as isenções, ou as reduções, têm que ser muito bem fundamentadas.

Por outro lado, explicitou que a Lei n.º 53-E/06 só fala em taxas, inquirindo seguidamente: “*Estão incluídas tarifas nesta nova Tabela de Taxas e Preços*”? Isto para lembrar que a alínea j) do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, refere que às câmaras municipais compete «**Fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público...**».

Em contrapartida, especificou que às assembleias municipais compete «**Estabelecer, nos termos da lei (alínea e) do n.º 2 do art.º 53º do mesmo diploma), taxas municipais e fixar os respectivos quantitativos**». “*Se é verdade esta minha interpretação, a Câmara deve apresentar à A. M. um documento respeitante à Tabela de Tarifas*”, rematou.

Concluídas as inscrições para utilização da palavra, o Sr. Presidente passou à votação do único ponto em agenda, o qual foi rejeitado por maioria, com vinte e dois votos contra (dezasseis da CDU, cinco do PSD e um do BE) e dezoito votos a favor (do PS).

Declaração de voto do Sr. **Henrique Troncho**: “*Votámos favoravelmente o Regulamento, e respectiva Tabela de Taxas, porque ele reflecte um ponto de equilíbrio entre dois imperativos, um de ordem legal e outro de ordem social. Foi, de facto, possível compatibilizar a necessidade de*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

aproximar mais as taxas a cobrar ao custo real dos serviços prestados, como a legislação em vigor preconiza, com a necessidade de manter a protecção social aos mais carenciados, como a nossa consciência determina. O bom exemplo disso está expresso no n.º 2 do art.º 7º, que estabelecia que podiam beneficiar de reduções, até 50% das taxas, os munícipes abrangidos pelo regulamento de atribuição do Cartão Social do Munícipe Idoso. A própria criação deste cartão, obra do Executivo socialista com maioria absoluta, é bem o exemplo dessa consciência social. Lamentamos que, com esta coligação PSD, CDU e BE nesta Assembleia Municipal, se tenha prejudicado, mais uma vez, gravemente o funcionamento normal da Câmara Municipal e, desde já, responsabilizamos os autores por eventuais dificuldades financeiras que a Câmara venha a ter, por virtude de, mais uma vez, estar a ser coarctada da possibilidade de obter receitas, de acordo com os serviços prestados”.

Declaração de voto do Sr. Florival Pinto: *“O PSD propôs, no início desta reunião, o adiamento da votação deste ponto, com o objectivo de permitir à C. M. a reformulação da proposta, suprimindo algumas lacunas que, pela sua diversidade e amplitude, prejudicam gravemente a qualidade deste documento. Entendeu a C. M. não retirar o ponto e o PS não acompanhou a nossa proposta de melhoria do Regulamento apresentado. Porque, para o PSD, a actividade regulamentar não pode ser feita de forma atabalhoada, apenas para garantir a cobrança de receitas, entendemos votar contra, por se encontrar garantido que até 30 de Abril/10 poderia a Câmara continuar a cobrar as taxas em vigor, enquanto procedesse à reformulação do documento, indo de encontro à sua melhoria, que sempre preconizámos. Nesta medida, esperamos que, com determinação e empenho, o Sr. Presidente e todos os Vereadores da CME nos possam apresentar, nos próximos meses, um documento com a qualidade que se impõe. Naturalmente que, pela parte da Mesa da AME, aguardaremos o seu agendamento”.*

Declaração de voto de José Russo: *“Nós votámos contra porque entendemos que a proposta apresentada não contém o enquadramento necessário a uma decisão desta natureza. Sublinhamos a circunstância de esta decisão não impedir a cobrança de taxas e tarifas, em virtude de o prazo ter sido prolongado até ao final do mês de Abril. Finalmente, sublinhamos a dificuldade do PS viver em democracia, que achamos que é uma nota que vale a pena referir, porque permite-se deixar numa declaração de voto observações que não têm nada a ver com a matéria que estava em discussão”.*

APROVAÇÃO EM MINUTA

O plenário deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o único ponto da ordem do dia da presente reunião, nos termos do n.º 3 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

O Sr. **Presidente** inquiriu, de seguida, a assistência no sentido de saber se algum munícipe pretendia usar da palavra., Não tendo obtido resposta, encerrou a sessão pelas vinte e três horas e quarenta e cinco minutos, da qual e para constar se redigiu esta acta, que os Membros da Mesa subscrevem e assinam.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos

1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa

2ª Secretária – Amália Maria Marques Espiridão de Oliveira

(Acta aprovada por maioria, na sessão de 19/02/2010, com 38 votos a favor e 2 abstenções)